



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA  
DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP  
64215.004733/2024-66**

**Cód verificador: dd7dc67e-f5c5-4c1b**

**ASSUNTO:** DIEx nº 13-Fisc Contr/Div\_Adm/EM - Requisição\_Sv Correios

**INTERESSADO:** Fiscal de Contrato (Correios)

**Órgão de Origem:** Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

**Data da Criação:** 15/08/2024

**Localização Atual do Processo:** Tesouraria

**Data da Autação:** 12/12/2024

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 13-Fisc Contr/Div\_Adm/EM (a)
- 2- Diex Simplificado Nº 34-Salc/Div\_Adm/EM
- 3- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64215.004733/2024-66
- 4- Despacho Nº 236-Div\_Adm/EM/CPOR/R
- 5- 01 - \_Abertura de Inexigibilidade de Licitacao.pdf
- 6- 02 - PORTARIA - C Ex Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022 - DOU 91 - 16MAI22 (OCR).pdf
- 7- 03 - BI 075 - 23.05.22 - PUBLIC NOMEAÇÃO CMT.pdf
- 8- 04 - BI 185 - 13.12.22 - Assunção função OD.pdf
- 9- 05- BI 08 - CHEFE DA SALC 2024.pdf
- 10- 06 - BI 08 - COMISSÃO PERMANENTE FASE PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO.pdf
- 11- 07 - CPL.pdf
- 12- 08 - \_Justificativa da Contratacao.pdf
- 13- 09 - Estimativa de consumo mensal 2021.pdf
- 14- 09 - Estimativa de consumo mensal 2022.pdf
- 15- 09 - Estimativa de consumo mensal 2023.pdf
- 16- 10 - Mapa Comparativo assinado.pdf
- 17- 11 - Relatório de Pesquisa de Preços.pdf
- 18- 12 - \_Justificativa de pesquisa de preco.pdf
- 19- 13 - \_Documento de Oficializacao da demanda.pdf
- 20- 14 - \_Mapa de Risco.pdf
- 21- 15 - ETP17\_2024.pdf
- 22- 16 - \_Aprovacao do ETP Ordenador de Despesas.pdf
- 23- 17 - \_Declaracao Sustentabilidade Ambiental.pdf
- 24- 18 - \_Declaracao de atividade de custeio.pdf
- 25- 19 - \_Declaracao de responsabilidade fiscal - \_LDO.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64215.004733/2024-66
- 27- 17 - \_TR - \_10\_2024 assinado.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64215.004733/2024-66
- 29- CADIN.pdf
- 30- NE371.pdf
- 31- SICAF.pdf
- 32- TCU.pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64215.004733/2024-66
- 34- SEI\_52223568\_Oficio.pdf
- 35- SEI\_52042146\_Contrato Multiplo \_\_OP\_14133\_Inex.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64215.004733/2024-66
- 37- Termo de Arquivamento Nº 006/2024 - Processo 64215.004733/2024-66
- 38- Termo de Desarquivamento Nº 007/2025 - Processo 64215.004733/2024-66

- 39- Termo de Juntada por Apensação Nº 008/2025 - Processo 64215.004733/2024-66
- 40- FATURA CORREIOS Nr 234879.pdf
- 41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64215.004733/2024-66
- 42- NÃO OPTANTE - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.pdf
- 43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64215.004733/2024-66
- 44- 2025NS000308 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.pdf
- 45- 2025OB000116 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.pdf
- 46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64215.004733/2024-66
- 47- 3 - Fatura Correios Venc 21 MAIO 25 assinado.pdf
- 48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64215.004733/2024-66
- 49- autorização pgto OD
- 50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64215.004733/2024-66
- 51- NÃO Optante - CORREIOS.pdf
- 52- NS000457 - CORREIOS.pdf
- 53- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64215.004733/2024-66

### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**DESMIL**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**  
**(CPOR / 7ª RM / 1933)**

DIEx nº 13-Fisc Contr/Div\_Adm/EM  
 EB: 64215.004733/2024-66

**URGENTE**

Recife, PE, 14 de agosto de 2024.

**Do** Fiscal de Contrato do Correios

**Ao Sr** Chefe da Divisão Administrativa

**Assunto:** Requisição - Serviço - Fiscal de Contrato (renovação contratual)

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Coma Exército (IG 12-02), tendo em vista dar continuidade à prestação de serviços postais em favor deste Estabelecimento de En cujo contato vigente (nº 9912448039) **terá sua vigência encerrada em 14/09/2024**, solicito providências junto ao Ordena Despesas, para que sejam realizadas gestões para assinatura de um novo contrato junto à Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - CORREIOS, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme informações abaixo.

INEXIGIBILIDADE	DE	UGG	MODALIDADE
/2024	160191 - CENTRO PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE		Inexigibilidade de Licitação

**2. Dotação Orçamentária:**

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2024NC006696	171460	1000000000	I3DACSPCORR	339039	DGO	160073	160191

**3. Justificativa:**

A referida solicitação destina-se a manter a prestação de serviços postais ao Centro de Preparação de Oficiais d Reserva do Recife e adequar o processo à nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/21.

**4. Dados da empresa:**

CNPJ: 34.028.316/0021-57

**FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS**

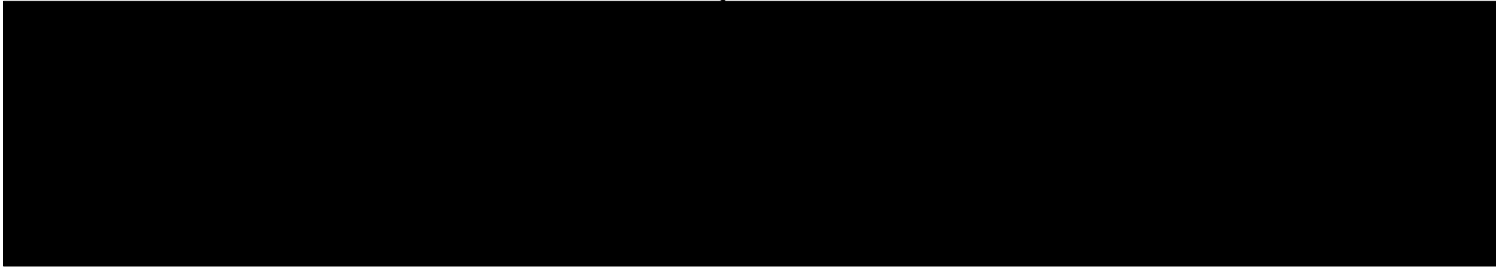
**5. Dados do serviço requisitado:**

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Prestação de serviços postais	Und	1	1.020,00	<b>1.020,00</b>

**6. Gestor do empenho:** [REDACTED]



**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TE  
OPERAÇÕES EUROPEU"**



**6HQ7-UIB2-oYEJ-98gc**

DIEx Simplificado Nº 34-Salc/Div\_Adm/EM  
EB: 64215.004992/2024-97

Recife, PE, 28 de agosto de 2024.


**Do** Ordenador de Despesa

**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), autorizo o início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os processos discriminados abaixo:

Nr processo	Requisição	Descrição
64215.004728/2024-53	DIEx nº 12-Fisc Contr/Div_Adm/EM	Aqs Dosador Cloro (DISPENSA)
64215.004738/2024-99	DIEx nº 61-Aprov/Div_Adm/EM	Sv Aprv (DISPENSA)
64215.004733/2024-66	DIEx nº 13-Fisc Contr/Div_Adm/EM	Sv Correios (CONTRATO)
64215.004757/2024-15	DIEx nº 27-Salc/Div_Adm/EM	Sv Energia Elétrica (CONTRATO)

  
Ordenador de Despesa

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DAS  
OPERAÇÕES EUROPEU"**



**JWEr-LfHb-+VHk-xCwk**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 28/08/2024 às 13:22, faço anexar ao presente processo 64215.004733/2024-66, o(s) documento(s): 64215.004992/2024-97.

  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

Despacho N° 236-Div\_Adm/EM/CPOR/R

Recife, PE, 28 de agosto de 2024.

**Assunto:** DIEx nº 13-Fisc Contr/Div\_Adm/EM - Requisição\_Sv Correios

Após analisar o DIEx requistório sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos administrativos para contratação solicitada, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhada no documento anexo.

[Redacted Signature]

Chefe da Divisão Administrativa

**Código de verificação: mIN4-0nGD-QQTX-VaFI**



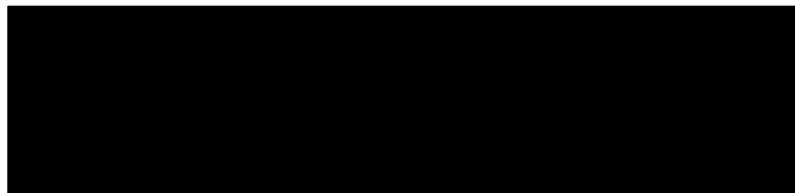
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

**ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(Processo nº 64215.004733/2024-66)**

Aprovo o início do processo de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Caput do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base na regular provisão orçamentária do Tesouro Nacional e eventuais convênios celebrados, para contratação de serviços postais, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.

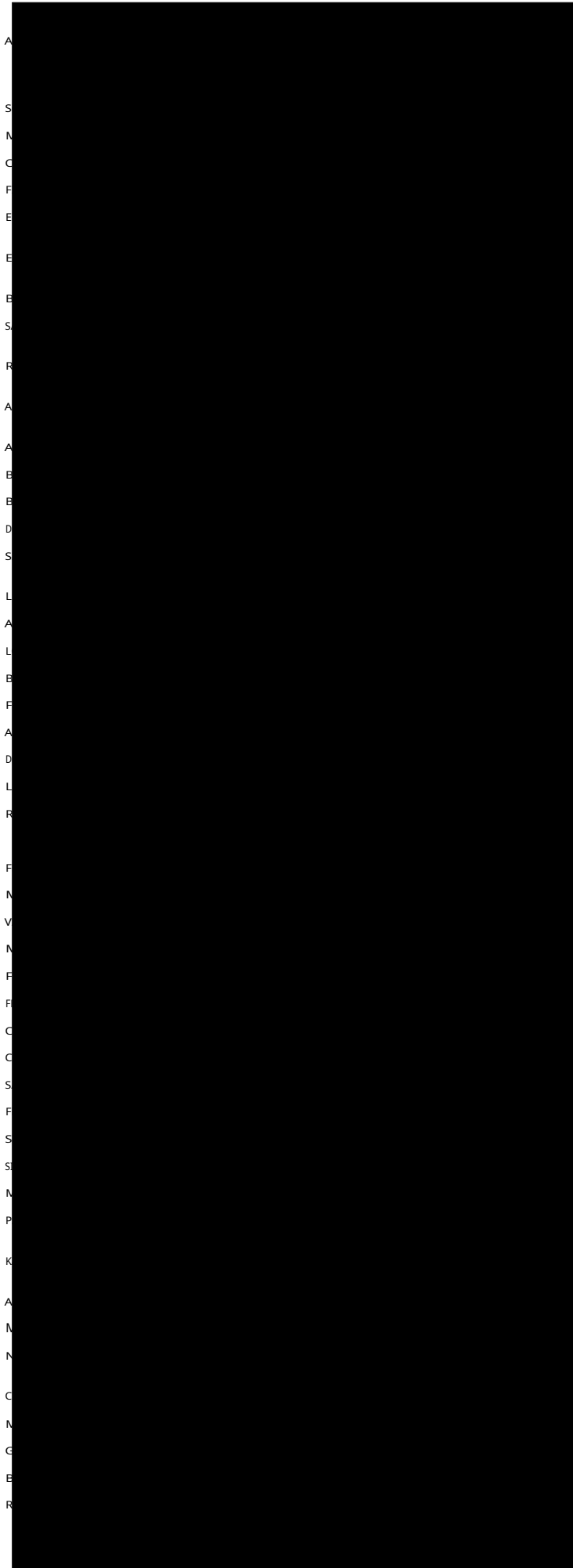
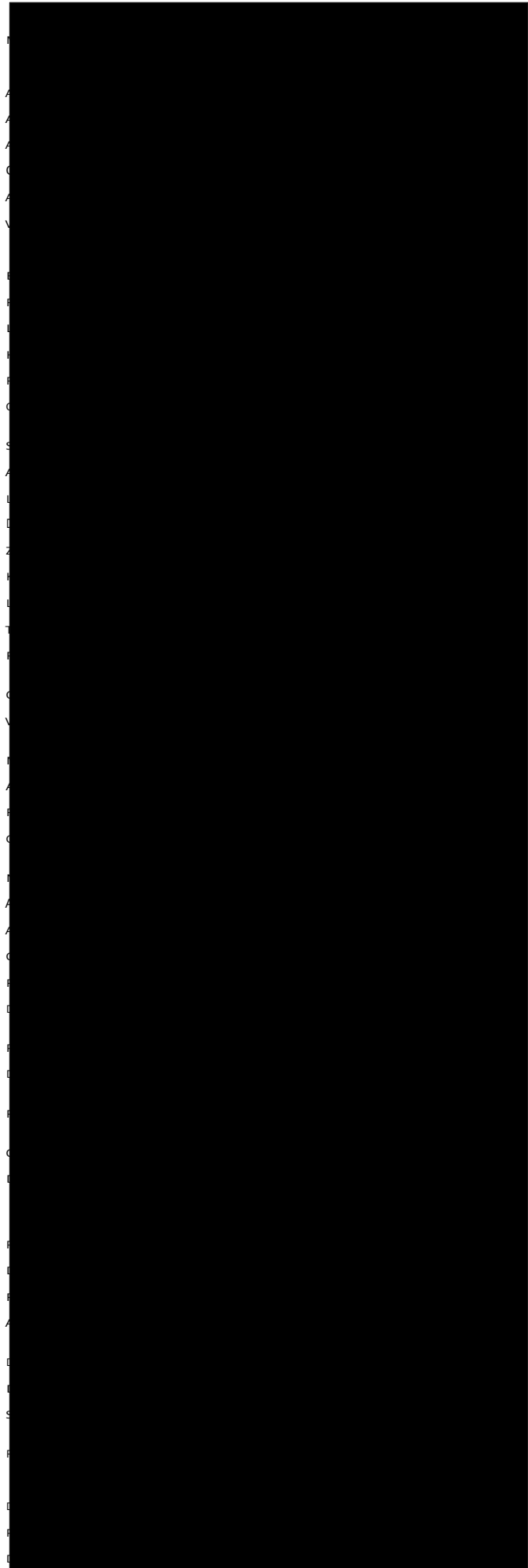
Pelo exposto, seja adotada a Inexigibilidade de Licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades em face dos requisitos fundamentais para utilização de Inexigibilidade por haver inviabilidade de competição.

Recife-PE, 3 de setembro de 2024.



Ordenador de Despesas do CPOR/R





MAIO 22, transcrevo o seguinte: "3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS - DESIGNAÇÃO PARA MATRÍCULA - Estágio de Preparação de Instrutores e Monitores - Oficiais - 2022 - EAD - Início: 12 SET 22 - Término: 18 NOV 22 - 7ª RM - Providências a cargo da OM / UG de origem do militar - POSTO - A/O/S - IDT - NOME - OM - ORIGEM - CIDADE-UF - LEGENDA - (OBS) - [REDACTED] - Art - [REDACTED] - [REDACTED] - CPOR/R - Recife-PE - LEGENDA: **23** - Sem Ônus para a Fazenda Nacional - **41** - Por necessidade do serviço, ex officio - **72** - Conforme prescreve o inciso I do art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996 - (OBS): (**1002**) - Conforme letra a), do inciso XI, do art. 3º, do Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996 - (**7900**) - O prazo mínimo de aplicação é de 6 (seis) meses - (**8104**) - O militar designado deverá se cadastrar no Portal de Educação do Exército (<http://portaldeeducacao.eb.mil.br>) e se inscrever no Estágio de Preparação de Instrutores e Monitores - 2022 (EsPIM/2022), até dia 1º SET 22 - (**9841**) - Em solução ao DIEx Nr 1274-SAI/AGE/DECEx, de 4 MAIO 22.

Em consequência, o Ch Div Ens, o Ch Div Pes e os demais interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 7566, de 23 de maio de 2022, da(o) DIV ENS)

## 2) Boletim da DCEM - Nomeação

De acordo com o publicado na 3ª Parte do Aditamento 1C - DCEM ao Bol Nr 058-DGP, de 20 MAIO 22, transcrevo o seguinte: "**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS - 1. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE OM - VALOR UNIDADE** - 11ª RM Providências a cargo da OM / UG de origem do militar - GRAD - A/Q/S - IDT - NOME - OM DE ORIGEM - CIDADE - UF - OM DE DESTINO - CIDADE - UF - LEGENDA - (OBS) - Ten Cel Inf - [REDACTED] - **Cmdo CMP** - Brasília-DF - **CPOR/R** - Recife-PE - 10 41 57 167 (28597) (29279) - **Legendas:** - **10** - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.- **41** - Por necessidade do serviço, ex officio; **57** - Conforme prescreve o inciso VII do Art 13 e o Art 14, do R-50, aprovado pelo Dec Nr 2.040, de 21 OUT 1996; **167** - a OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 20 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM, empenhar, liquidar e pagar despesa, de forma imediata, após o recebimento da nota de crédito (NC) no SIAFI. - **Observações:** - (28597) A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2022. - (29279) De acordo com a Portaria C Ex nº 485, DE 12 MAIO 22, publicada no DOU nº 91, de 16 MAIO 22."

Em consequência, o Chefe da Div Ens, o Chefe da Div Pes e os demais interessados, tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7578, de 23 de maio de 2022, da(o) DIV PES)

## 3) DIEx de Acidente

Deu entrada no protocolo deste Estabelecimento de Ensino o DIEx Nr 082-CCSv/EM/CPOR/R, EB:

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 10763, de 13 de dezembro de 2022, da(o) DIV PES)

b. FUNÇÃO

Assunção

Assumiu, em 13 DEZ 22, o cargo e os encargos das funções de Comandante, Diretor de Ensino e Ordenador de Despesas, deste Estabelecimento de Ensino.

Em consequência:

- o Tesoureiro atualize o Rol dos Responsáveis; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 10766, de 13 de dezembro de 2022, da(o) DIV PES)

c. ADITAMENTO

Distribuição

Com o presente Boletim, está sendo distribuído o Aditamento Nr 185, de 13 DEZ 22, da Companhia de Comando e Serviços.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 10765, de 13 de dezembro de 2022, da(o) DIV PES)

d. TRANSCRIÇÃO DO BOLETIM DO EXÉRCITO

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar

“PORTARIA Nr 584, de 12 MAIO 22, publicada no BE Nr 21, de 27 MAIO 22, Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar. **O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto Nr 5.751, de 12 ABR 06, e o Art 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto Nr 2.040, de 21 OUT 1996, alterado pelo Decreto Nr 8.514, de 3 SET 15 e considerando o disposto no Art 4º da Lei Complementar Nr 97, de 9 JUN 1999, com redação dada pela Lei Complementar Nr 136, de 25 AGO 10, resolve **EXONERAR**, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho do cargo de Comandante da Organização Militar abaixo relacionada, o seguinte oficial: do CPOR/R (Recife-PE), o Ten [REDACTED]”

Em consequência, o Chefe da Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 10764, de 13 de dezembro de 2022, da(o) DIV PES)

(Nota nº 18099, de 15 de janeiro de 2024, da(o) DIV PES)

10) Apresentação - Por Término de Passagem de Função

Apresentou-se, em 15 JAN 24, por desistência de 01 (um) dia útil, do prazo concedido no BI Nr 006, de 10 JAN 24, para passagem da carga, do cargo e dos encargos da função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), deste Estabelecimento de Ensino.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 18100, de 15 de janeiro de 2024, da(o) DIV PES)

11) Assunção

Assume, em 15 JAN 24, por desistência de 01 (um) dia útil, do prazo concedido no BI Nr 006, de 10 JAN 24, a função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), deste Estabelecimento de Ensino.

Em consequência:

- o Tesoureiro atualize o Rol dos Responsáveis; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 18101, de 15 de janeiro de 2024, da(o) DIV PES)

12) Apresentação - Por Término de Passagem de Função

Apresentou-se, em 12 JAN 24, por término do prazo de 04 (quatro) dias úteis, concedido no BI Nr 004, de 8 JAN 24, para passagem do cargo e dos encargos da função de Auxiliar da 2ª Seção, deste Estabelecimento de Ensino.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 18103, de 15 de janeiro de 2024, da(o) DIV PES)

13) Assunção

Assumiu, em 12 JAN 24, a função de Auxiliar da 2ª Seção deste Estabelecimento de Ensino.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 18104, de 15 de janeiro de 2024, da(o) DIV PES)

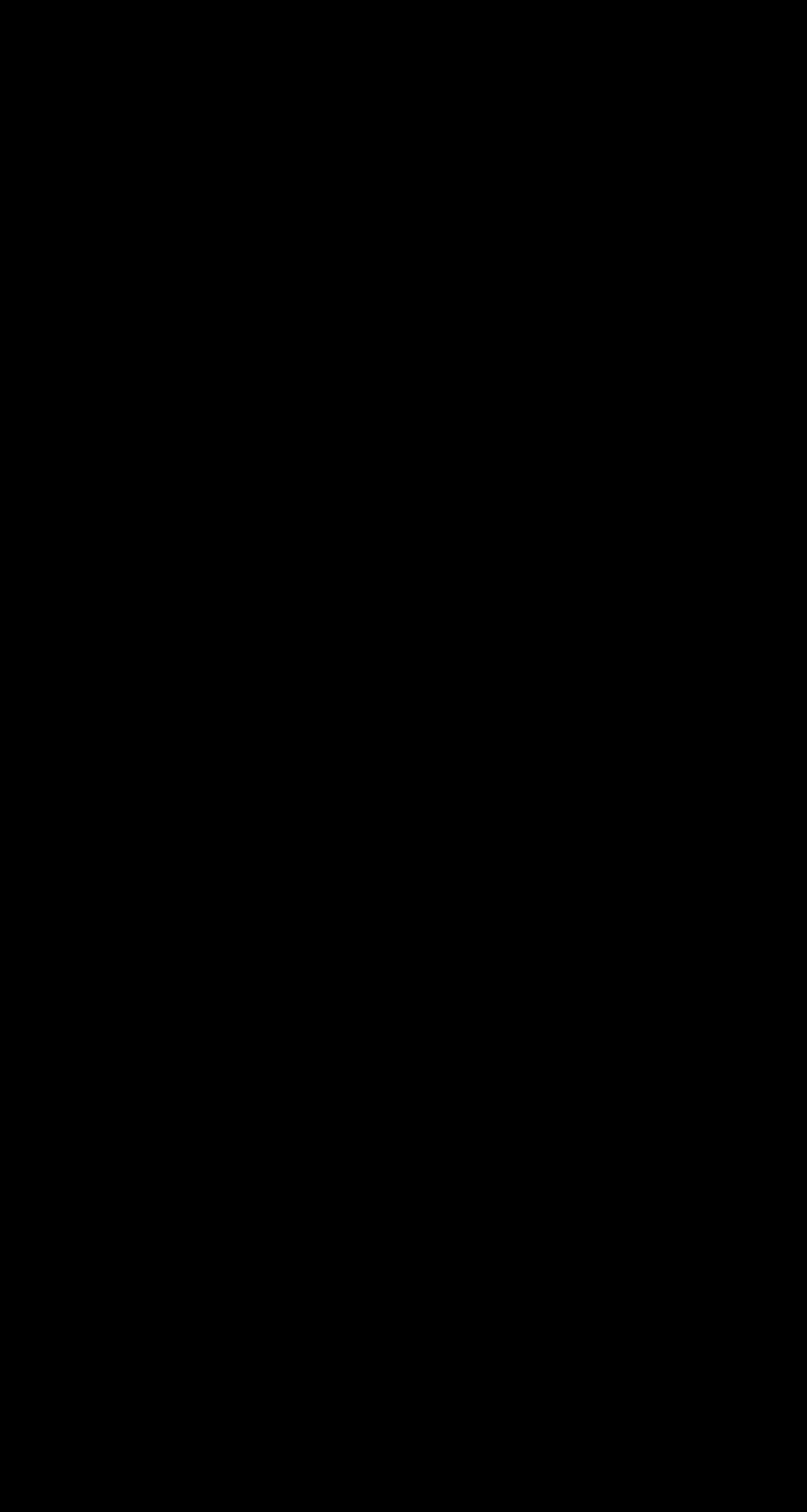
14) Designação - Concessão de prazo

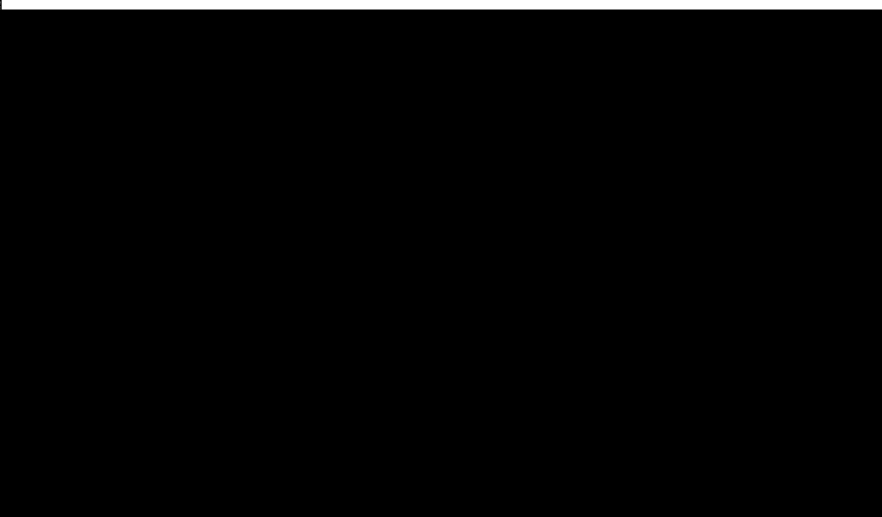
Comissão Permanente da Fase de Planejamento das Contratações do CPOR/R

1. Em acordo com a Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em conformidade com o disposto na IN SEGES Nr 58, de 8 de agosto de 2022 e a IN SEGES Nr 81, de 25 de novembro de 2022, designo a comissão permanente da fase de planejamento das contratações do CPOR/R, para fins de elaboração dos seguintes documentos da fase interna dos processos licitatórios:

- Requisição, pesquisa de preço, comparativo de preços, formalização da demanda, gerenciamento de risco, ETP e TR.

2. Os militares designados para a Comissão supracitada, são:





Membro

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 18054, de 11 de janeiro de 2024, da(o) DIV ADM)

f. PLANO DE FÉRIAS

Alteração

De acordo com o Art. 443 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), autorizo a mudança do Plano de Férias relativo ao ano de 2023, publicado no BI Nr 162, de 26 OUT 23, do militar nominado, nas seguintes condições:

**- Período Anterior:**

- Período único de 30 (trinta) dias de férias: 15 JAN 24 até 13 FEV 24 (2º Período).

**- Novo Período:**

- Período único de 30 (trinta) dias de férias: 16 JAN 24 até 14 FEV 24 (Fora do Plano).



Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 18070, de 13 de janeiro de 2024, da(o) DIV PES)

De acordo com o Art. 443 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), autorizo a mudança do Plano de Férias relativo ao ano de 2023, publicado no BI Nr 187, de 14 DEZ 23, do militar nominado, nas seguintes condições:

**- Período Anterior:**

- Período único de 30 (trinta) dias de férias: 15 JAN 24 até 13 FEV 24 (2º Período).

**- Novo Período:**

- Período único de 30 (trinta) dias de férias: 16 JAN 24 até 14 FEV 24 (Fora do Plano).



Quartel em Recife-PE, 03 de janeiro de 2024.

**Ordenador de Despesas Substituto do CPOR do Recife**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 18065, de 12 de janeiro de 2024, da(o) DIV PES)

k. DESIGNAÇÃO

**PREGOEIRO, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

Designo o Pregoeiro, a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio, com a finalidade de operar os processos licitatórios a serem realizados por este Estb Ens, no período de 11 Jan 24 a 31 Dez 24, em conformidade com o Decreto Nr 11.246 de 27 de outubro de 2022.

- Membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providenciem as devidas Declarações de Bens e Rendas.

(Nota nº 18061, de 11 de janeiro de 2024, da(o) DIV ADM)

**4ª Parte  
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

a. REFERÊNCIA ELOGIOSA



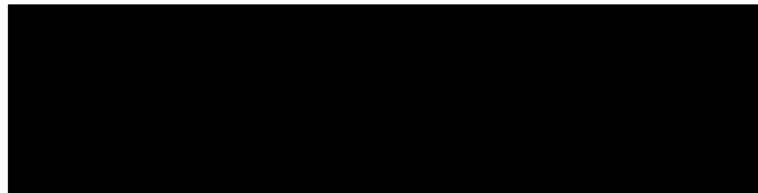
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Processo nº 64215.004733/2024-66

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Por haver inviabilidade de competição, o CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DO RECIFE, optou pela contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, para a prestação de serviços postais, com fulcro no Caput do Art. 74 da Lei 14.133/21.

Recife-PE, 3 de setembro de 2024



Ordenador de Despesas do CPOR/R

21/08/24 13:25

USUARIO

ORDENS BANCARIAS EMITIDAS (INCLUSIVE AS CANCELADAS PAGINA : 1

UG EMITENTE : 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 34028316/0021-57 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF

NUMERO	TIPO	DATA	V A L O R	LISTA	SN
800141	22	24Mar21	78,72		
800162	22	01Abr21	78,72		
800037	59	04Fev21	172,96	2021LF000004	
800080	59	26Fev21	151,90	2021LF000011	
800170	59	12Abr21	78,72	2021LF000024	
800307	59	01Jun21	201,45	2021LF000027	
800328	59	02Jun21	166,12	2021LF000035	
800393	59	15Jun21	64,06	2021LF000041	
800469	59	08Jul21	172,63	2021LF000046	
800593	59	12Ago21	55,26	2021LF000052	
800715	59	15Set21	55,64	2021LF000055	
800791	59	13Out21	29,47	2021LF000062	
800966	59	09Dez21	167,41	2021LF000071	

PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=SN PF12=RETORNA

21/08/24 13:26

USUARIO : ██████████

ORDENS BANCARIAS EMITIDAS (INCLUSIVE AS CANCELADAS PAGINA : 1

UG EMITENTE : 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 34028316/0021-57 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF

NUMERO	TIPO	DATA	V A L O R	LISTA	SN
800017	59	26Jan22	67,61	2022LF000001	
800045	59	09Fev22	238,35	2022LF000012	
800117	59	11Mar22	102,28	2022LF000017	
800231	59	18Abr22	323,89	2022LF000024	
800271	59	10Mai22	137,54	2022LF000029	
800335	59	13Jun22	145,47	2022LF000034	
800421	59	08Jul22	91,27	2022LF000038	
800529	59	11Ago22	102,35	2022LF000044	
800638	59	16Set22	183,94	2022LF000049	
800711	59	10Out22	138,81	2022LF000054	
800765	59	10Nov22	59,08	2022LF000059	
800813	59	12Dez22	136,78	2022LF000064	

PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=SN PF12=RETORNA

21/08/24 13:27

USUARIO : ██████████

ORDENS BANCARIAS EMITIDAS (INCLUSIVE AS CANCELADAS PAGINA : 1

UG EMITENTE : 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 34028316/0021-57 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF

NUMERO	TIPO	DATA	V A L O R	LISTA	SN
800527	22	12Set23	251,06		
800002	59	23Jan23	126,14	2023LF000002	
800044	59	14Fev23	110,07	2023LF000012	
800092	59	13Mar23	121,47	2023LF000016	
800148	59	13Abr23	225,98	2023LF000022	
800220	59	15Mai23	115,45	2023LF000027	
800280	59	07Jun23	225,74	2023LF000032	
800402	59	12Jul23	316,95	2023LF000037	
800462	59	10Ago23	114,80	2023LF000042	
800751	59	14Dez23	117,04	2023LF000067	

PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=SN PF12=RETORNA

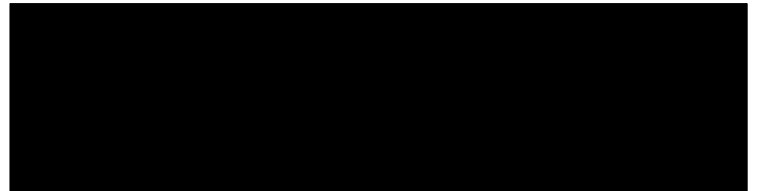


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO REC  
(CPOR/ 7ª RM/ 1933)

MAPA COMPARATIVO  
Processo: 64215.004733/2024-66

PROCESSO Nº 64215.004733/2024-66					
Inexigibilidade de Licitação – 90034/2023 – Serviços Postais					
UASG Nº 160191					
<b>SERVIÇOS POSTAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	2021	2022	2023
1	Prestação de Serviços Postais	Serviço	R\$ 1.473,06	R\$ 1.727,37	R\$ 1724,70

Recife-PE, data conforme assinatura.



Fiscal de Contrato dos Correios

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
69/2024	160191	Concluída	
<b>Título:</b> Serviços Postais			
<b>Observações:</b>			
<b>Total de itens cotados:</b> 1		<b>Valor total da pesquisa de preços:</b> R\$ 3.000,0000	

### Itens cotados

Item: 1

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	
4286 - Comunicação por Correio	UNIDADE	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 43,2821%</b>
R\$ 1.000,0000	R\$ 2.728,9343	R\$ 3.000,0000	<b>Desvio Padrão: 1.181,1412</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			
<b>Maior Preço:</b> R\$ 5.000,0000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.000,0000	17/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	10/07/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.600,0000	28/05/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.000,0000	11/04/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.789,5800	05/03/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.864,8000	27/02/2024	Sim
7	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	19/02/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	01/12/2023	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.200,0000	28/11/2023	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.200,0000	27/11/2023	Sim

11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	10/11/2023	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	10/11/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.000,0000	09/11/2023	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.500,0000	06/11/2023	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.700,0000	01/11/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.000,0000	30/10/2023	Sim
17	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 2.500,0000	20/10/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.390,6800	18/10/2023	Sim
19	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.200,0000	10/10/2023	Sim
20	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 3.661,1300	21/09/2023	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.129,6500	19/09/2023	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.129,6500	15/09/2023	Sim
23	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.200,0000	14/09/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 03/09/2024 07:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

**JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO**

**(Processo Administrativo n.º 64215.004733/2024-66)**

*IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

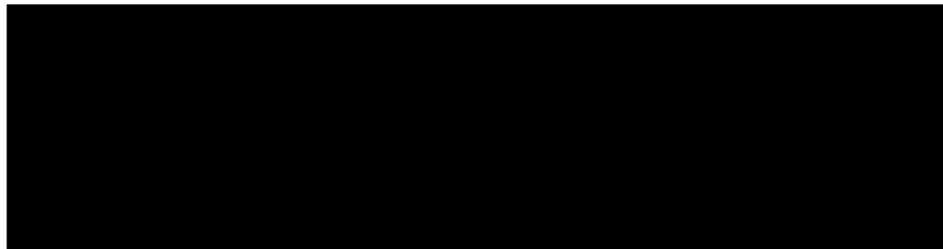
a) descrição do objeto, valor unitário e total;

Continuação da justificativa para pesquisa do preço da Inexigibilidade de Licitação.

- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
  - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
  - d) data de emissão; e
  - e) nome completo e identificação do responsável.
- III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
- IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
- § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens com base no consumo dos anos anteriores, conforme previsto na **IN 65/2021**, Art. 5º onde prevê o inciso II como parâmetro.

Recife, PE, data conforme assinatura.



Fiscal de Contrato dos CORREIOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**


(Processo: 64215.003063/2024-61)

Órgão: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	
Setor Requisitante: Fiscal de Contrato	
Responsável pela Demanda: [REDACTED]	
E-mail: cporr.almox@gmail.com	Telefone: (81) 3441-3970 – Ramal: 117

**1. Justificativa da necessidade de serviço:**

Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de prestação de serviços postais em favor do CPOR/R.

**2. Quantidade de serviço a ser prestado:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND / MED	QTD
1	Prestação de serviços postais	14982	Unidade	60
	Quartel em Recife – PE, data conforme assinatura 			
	Fiscal de Contrato			

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1 - Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda em face da real necessidade de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços postais;

2 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife – PE, data conforme assinatura.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES  
Data: 05/09/2024 10:58:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Cel**  
Ordenador de Despesas do CPOR/R

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
12/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação  
03/09/2024 15:51

Objeto da Matriz de Riscos  
Prestação de Serviços Postais

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação de volume superior ao necessário	Superestimar o quantitativo necessário à contratação.	Planejamento	Administração	Baixo	

### Impactos

1 Gasto ineficiente do recurso público

### Ações Preventivas

P-01 Fazer o levantamento de utilização dos serviços no período total da última contratação, de forma a mensurar corretamente o quantitativo necessário.

Responsável:

### Ações de Contingência

C-01 Realizar os ajustes necessários no quantitativo do objeto, no Projeto Básico da contratação, de modo a corrigir as possíveis falhas verificadas.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação de volume inferior ao necessário.	Subdimensionamento do quantitativo necessário à contratação.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

### Impactos

1 Serviço não estar disponível quando necessário.

### Ações Preventivas

P-01 Fazer o levantamento de utilização dos serviços no período da última contratação, de forma a mensurar corretamente o quantitativo necessário.

Responsável:

### Ações de Contingência

C-01 Realizar os ajustes necessários no quantitativo do objeto, no Projeto Básico da contratação, de modo a corrigir as possíveis falhas verificadas.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Descumprimento de obrigações e deveres contratuais.	Falta de conhecimento das cláusulas e condições estabelecidas em edital.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

### Impactos

1 Dano ao erário.

### Ações Preventivas

P-01 Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa, com o objetivo de acompanhar a execução do contrato e realização dos serviços contratados.

Responsável:

### Ações de Contingência

C-01 Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidade.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não aprovação do Projeto Básico pelo Ordenador de Despesas	Não aprovação do Projeto Básico pelo Ordenador de Despesas	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Não prosseguimento ou atraso do processo

### Ações Preventivas

P-01 Apresentar toda a instrução do processo referente ao planejamento da contratação e despachar junto ao Ordenador de Despesas

Responsável:

<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Após despacho da instrução do processo, realizar as devidas alterações para que atenda as exigências para a contratação.				Responsável:	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso na conclusão da contratação	Atraso na conclusão da contratação	Planejamento	Administração	Alto	

<b>Impactos</b>						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento do processo.					

<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Execução do processo de forma célere.				Responsável:	[REDACTED]

<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Processo executado como prioridade.				Responsável:	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Fornecedor não executar o objeto dentro do prazo	Fornecedor não executar o objeto dentro do prazo	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

<b>Impactos</b>						
1	Atraso na entrega ou despacho das correspondências					

<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Monitorar as condições de execução do objeto				Responsável:	[REDACTED]

<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa				Responsável:	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Inexecução total ou parcial do contrato	Inexecução total ou parcial do contrato	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

<b>Impactos</b>						
1	Indisponibilidade da solução contratada;					
2	Atraso na entrega da solução contratada; e					
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.					

<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CPOR/R, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.				Responsável:	[REDACTED]

<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.				Responsável:	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Atraso no início da prestação dos serviços	Atraso no início da prestação dos serviços	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

<b>Impactos</b>						
1	Paralisação dos serviços de postagens, ocasionando falta de comunicação via Correios com público externo.					

<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Prever sanções à CONTRATADA em caso de atraso de Atendimento.				Responsável:	[REDACTED]

<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.				Responsável:	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Extinção da EBCT	Somente ocorrerá caso haja a extinção da EBCT.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

<b>Impactos</b>						
1	Indisponibilidade da solução contratada					
2	Atraso na entrega da solução contratada					
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais					

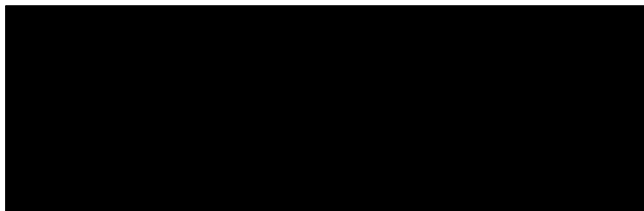
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CPOR/R, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.				Responsável:	[REDACTED]

<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.				Responsável:	[REDACTED]

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes



# Estudo Técnico Preliminar 17/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64215004733202466

## 2. Descrição da necessidade

Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de continuidade da prestação de serviços postais ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal de Contrato	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de continuidade da prestação dos serviços postais para o CPOR/R.

## 5. Levantamento de Mercado

Devido ao tipo de objeto do serviço a ser prestado, foram realizadas estimativas de consumo, de acordo com os pagamentos realizados em anos anteriores pelo CPOR/R.

## 6. Descrição da solução como um todo

O prazo de execução dos serviços será de no máximo dois meses para cada item do certame , com início de no máximo 30 dias após o recebimento da nota de empenho por meios oficiais.

Os serviços serão prestados a partir do seguinte endereço:

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE - CPOR/R

Av. 17 de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE - CEP 52.060-335

Tel: (81) 2129-6526

e-mail: cporr.salc@gmail.com

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	Prestação de serviços postais	Und	1

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.641,71

(Mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A prestação do serviço visa a realização de serviços postais do CPOR/R.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é a remessa de postagens do CPOR/R.

## 13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado um processo de inexigibilidade de licitação, com a intenção de contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação também requer que a empresa exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União;

Considerando que as aquisições a serem realizadas são classificadas como comuns, os requisitos para a contratação devem ser norteados, principalmente, ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei 14/133 e Lei Complementar 123/2006.

Por meio de especificações usuais do mercado, os serviços possuem padrões de qualidade e desempenho passíveis de definição objetiva no edital, se configurando como “comuns”. Em acordo com alínea "a", inciso XXI, art. 6º da Lei 14.133/21.

No que concerne à questão de sustentabilidade, A contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata;

Consoante a isso, deve-se considerar que uma empresa especializada, por mais sustentável que seja, utiliza produtos químicos ou tóxicos durante a execução de suas atividades e serviços. Desse modo, este é um setor que apresenta diversos agentes potencialmente poluidores do meio ambiente, a exemplo das emissões atmosféricas, poluição sonora, efluentes líquidos e resíduos diversos;

Portanto, é imprescindível que os responsáveis pelo atendimento dos materiais, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

A contratada deve tomar medidas sustentáveis para reduzir seus gastos no consumo de energia, principalmente na iluminação e nos equipamentos elétricos. Melhorar a eficiência energética traz benefícios ambientais através da redução na emissão de gases de efeito estufa que contribuem para o aquecimento global. As melhorias de iluminação também contribuem para a saúde das pessoas que trabalham naquele local;

Quanto a gestão da água é necessário monitorar seus processos internos para saber identificar a quantidade consumida, os locais onde mais ocorre e coletar a água usada para ser tratada antes do descarte no sistema de esgoto. Alguns processos de uma oficina consomem muita água, como na etapa de lavagem de peças e pisos, por exemplo. Logo, a água é um recurso escasso e tomar medidas para reduzir o seu consumo e evitar desperdícios são os primeiros passos para uma gestão responsável

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Este comando declara viável a elaboração do processo em questão.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)



Fiscal de Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

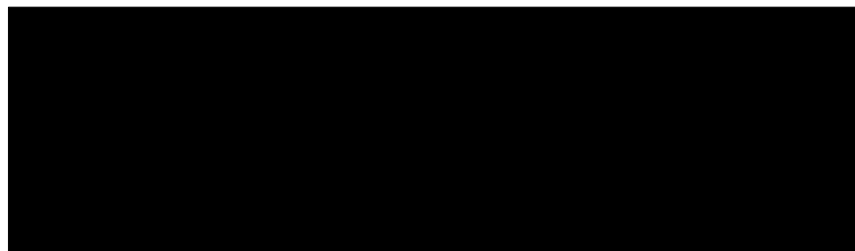
**Processo nº 64215.004733/2024-66**

**Assunto:** Prestação de Serviços.

**APROVAÇÃO DE ETP**

Em vista das informações contidas no Estudo Técnico Preliminar, acostado aos autos do processo acima indicado e da necessidade de continuidade da prestação dos serviços postais para o CPOR/R, APROVO o Estudo Técnico Preliminar citado, nos termos da NLLC 14.133/21, com vistas a atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R.

Recife-PE, 3 de setembro de 2024



Ordenador de Despesas do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

Número da Unidade Protocolizadora: **64215**

**Processo nº 64215.004733/2024-66**

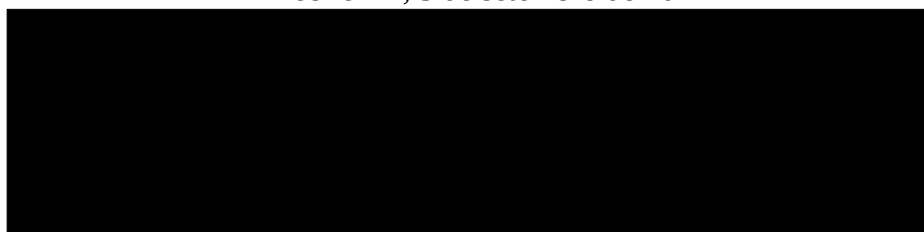
**Assunto: Prestação de Serviços Postais**

**Interessado: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Esta Administração Militar declara que respeitará a todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto. Todas as exigências estão previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de contratação direta de Inexigibilidade de Licitação nº 90034/2023.

Recife-PE, 3 de setembro de 2024



Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

**Processo nº 64215.004733/2024-66  
Assunto: Prestação de serviços postais**

## **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO**

Em atenção à previsão contida no Art. 3º, do Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal e o Art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto 10.193/19, tem in verbis:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

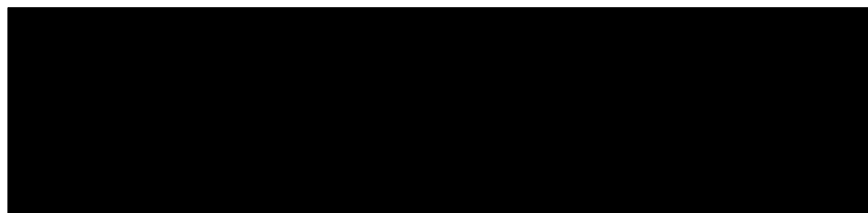
IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.”

Portanto, de acordo com os instrumentos legais supracitados, visualiza-se que a prestação de serviços postais para o CPOR/R, se enquadram como atividades de custeio, por estar elencada no texto legal referenciado.

Recife-PE, 3 de setembro de 2024



Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva dos Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

Número da Unidade Protocolizadora: **64215**

**Processo nº 64215.004733/2024-66**

**Assunto: Prestação de serviços postais.**

**Interessado: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Declaro, para efeito de composição do referido processo, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais, a fim de atender as necessidades do CPOR/R, e em cumprimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Complementar 101, de 4 de maio de 2000), o seguinte:

1. Trata-se de serviço previsto anualmente, a fim de atender as necessidades do CPOR/R; e
2. Que não haverá impacto orçamentário do recurso em tela para o exercício atual e os subsequentes, haja vista que os mesmos estão enquadrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas previsões do Plano Plurianual.

Recife-PE, 3 de setembro de 2024



Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 05/09/2024 às 15:45, faço anexar ao presente processo 64215.004733/2024-66, o(s) documento(s): 02 - PORTARIA - C Ex Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022 - DOU 91 - 16MAI22 (OCR).pdf, 03 - BI 075 - 23.05.22 - PUBLIC NOMEAÇÃO CMT.pdf, 04 - BI 185 - 13.12.22 - Assunção função OD.pdf, 05- BI 08 - CHEFE DA SALC 2024.pdf, 06 - BI 08 - COMISSÃO PERMANENTE FASE PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO.pdf, 07 - CPL.pdf, 09 - Estimativa de consumo mensal 2021.pdf, 09 - Estimativa de consumo mensal 2022.pdf, 09 - Estimativa de consumo mensal 2023.pdf, 11 - Relatório de Pesquisa de Preços.pdf, 01 - \_Abertura\_de\_Inexigibilidade\_de\_Licitacao.pdf, 08 - \_Justificativa\_da\_Contratacao.pdf, 10 - \_Mapa\_Comparativoassinado.pdf, 12 - \_Justificativa\_de\_pesquisa\_de\_preco.pdf, 13 - \_Documento\_de\_Oficializacao\_da\_demanda.pdf, 14 - \_Mapa\_de\_Risco.pdf, 15 - ETP17\_2024.pdf, 16 - \_Aprovacao\_do\_ETP\_Ordenador\_de\_Despesas.pdf, 17 - \_Declaracao\_Sustentabilidade\_Ambiental.pdf, 18 - \_Declaracao\_de\_atividade\_de\_custeio.pdf, 19 - \_Declaracao\_de\_responsabilidade\_fiscal - \_LDO.pdf.

AUX SALC 02

# Termo de Referência 10/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
10/2024	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	JEFERSON VANTROBA	12/09/2024 08:35 (v 1.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64215004733202466

## 1. Condições gerais da contratação

Contratação de Serviços Postais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MÉDIA DE CONSUMO MENSAL (2021, 2022 e 2023)	ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 60 MESES
R\$ 136,81	R\$ 1.641,71	R\$ 8.208,55

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) contados da assinatura do contrato pela autoridade competente, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua paralisação pode comprometer as funções institucionais do órgão, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que deverá atender todos os programas da pasta que duram mais de um exercício.

Trata-se de serviço prestado por entidade que integra a Administração Pública e criada para esse fim específico e seu preço está compatível com o praticado no mercado, conforme disposto no inciso IX, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.208,55 (oito mil duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000139/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III. 3. Id do item no PCA: 7;
- IV. 4. Classe/Grupo: 681 - SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO;
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 160191-90034/2023.

## 3. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (IN SLTI/MPOG nº 01/2010c/c Decreto 7.746/2012 e art. 144 da Lei 14.133/2021) deverão ser observados pelas partes de CONTRATANTES forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras

### Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica.

### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica.

### Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Vistoria**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **Condições de execução**

A execução do objeto poderá se iniciar após a assinatura do contrato.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

Os serviços serão prestados no endereço respectivo da sede e das regionais.

### **Materiais a serem disponibilizados**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades conforme a necessidade, promovendo sua substituição quando necessário.

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

Houve a Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, desse modo, não houve proposta por parte da contratada. No entanto foram anexadas ao processo os valores pagos aos Correios nos anos de 2021, 2022 e 2023, os quais foram utilizados para se estimar o valor anual dos gastos pelo Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R.

Pelo seu caráter público, os preços tabelados dos Correios são definidos pelo Ministério das Comunicações com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Desse modo, o valor dos serviços é estabelecido conforme peso e local de origem e local de destino.

Tendo em vista que as correspondências apresentam custo unitário variável, a depender do peso, além da variabilidade do consumo do serviço (em termos de números de correspondências enviadas mensalmente), julgou-se mais adequada a contratação dos serviços da ECT, que não apresenta uma cota mínima mensal de encomendas, adequando-se melhor à Pacote Bronze realidade demandada pelo CPOR/R.

### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.**

**A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:**

envio e recebimento de correspondências, conforme a necessidade do CPOR/R;

cadastramento e liberação de usuários no sistema de acompanhamento e fiscalização dos serviços;

cumprimento dos prazos de entrega; e

o pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados, segundo expectativas de rotina e estimativas calculadas.

### Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de XXX.(XXX) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária, com acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido.

### **Forma de pagamento**

**O pagamento será realizado através de ordem bancária**, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

**Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, **o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.**

### **Cessão de crédito**

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### Regime de execução

O regime de execução do contrato será de forma indireta.

### Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI :** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI :** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira :** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples :** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária :** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa :** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, 10% do valor total estimado da contratação].

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

### **Qualificação Técnica**

Considerando que os Correios são responsáveis pelos serviços em questão, referentes à última contratação, tendo os prestados com qualidade satisfatória, não será exigido atestado de capacidade técnica.

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 8.208,55

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.208,55 (Oito mil duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela do item 1 deste TR.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001 / 160191;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: I3DACSPCORR;

***A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.***

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 19/09/2024 às 13:42, faço anexar ao presente processo 64215.004733/2024-66, o(s) documento(s): 17\_-\_TR\_-\_10\_2024\_assinado.pdf.

  
AUX SALC 02



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal

## Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 34.028.316/0021-57

Nenhum registro incluído pela instituição credora

Data e hora da consulta: 20/09/2024 08:31  
Usuário: [REDACTED]  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	371

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DACSPCORR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
19/09/2024	Estimativo	64215.004733/2024-66	0,0000	1.013,26

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
34.028.316/0021-57	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	50010-900
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GUARARAPES 250 SANTO ANTONIO	PE	(81)34262884
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	(81)34262884

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

#### Descrição

SI - 47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - CONFORME DIEX N°13-FISC\_CONTR/DIV\_ADM/EM - NUP:64215.004733/2024-66, DE 14/08/24 (2024NC006696 - DGO - 160073) I3DACSPCORR. (INEXIGIBILIDADE 90034/2023).

#### Local da Entrega

AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020- CASA FORTE, RECIFE/PE - CPOR/R

#### Informação Complementar

16019107900342023 - UASG Minuta: 160191

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	19/09/2024 15:03:04	Alteração

Data e hora da consulta: 20/09/2024 08:31

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.013,26

#### Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Comunicação por Correio	1.013,26

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2024	Inclusão	0,99339	1.020,0022	1.013,26

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

[REDACTED]

19/09/2024 15:03:04

##### Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

19/09/2024 14:48:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/09/2024 15:03:04	Alteração



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.028.316/0021-57** DUNS®: **911524551**  
Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
Nome Fantasia: **SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PE**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/08/2025**  
Natureza Jurídica: **EMPRESA PÚBLICA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>05/02/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>08/10/2024</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>16/12/2024</b>	<b>Manual</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>19/11/2024</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>23/10/2024</b>

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	<b>31/05/2025</b>
-----------	-------------------

Emitido em: 19/09/2024 14:11

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/09/2024 14:20:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES PERNAMBUCO**  
CNPJ: **34.028.316/0021-57**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 20/09/2024 às 08:34, faço anexar ao presente processo 64215.004733/2024-66, o(s) documento(s): CADIN.pdf, NE371.pdf, SICAF.pdf, TCU.pdf.

Auxiliar 06 da SALC



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Contratos Comerciais da SE-PE

OFÍCIO Nº 52223568/2024 - SEI-PE-CONTRATOS COMERCIAIS

Recife, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

[REDAZIDA]  
Comandante

**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE**

Avenida Dezesete de Agosto, 1020 - Casa Forte  
52061-540 Recife/PE

**Assunto:** Celebração de Contrato Múltiplo nº 912448039

Prezado Senhor,

Informamos a celebração do Contrato Múltiplo para Prestação de Serviços e Venda de Produtos, conforme discriminado abaixo. Por meio do processo SEI-CORREIOS relacionado segue o instrumento contratual, assim como Cartão de Postagem que, obrigatoriamente, deverá ser apresentado nas Agências para utilização dos serviços.

Processo SEI: 53183.006041/2018-11

Contrato: 9912448039

Código Administrativo: 18292984

Vigência: 11/09/2025

Pacote de Serviços: Bronze

Cota mínima: não se aplica ao pacote escolhido.

Colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos por intermédio do representante comercial:

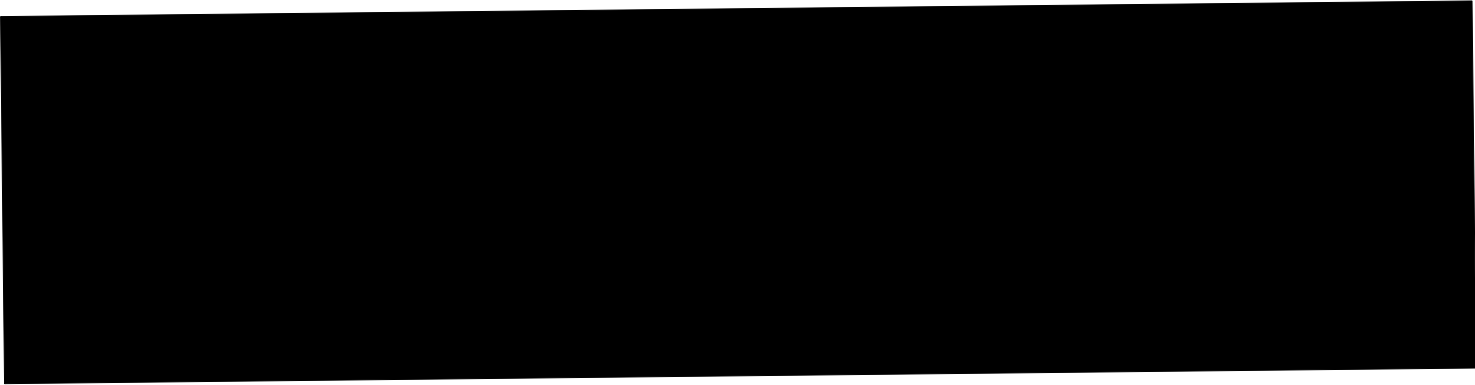
Ludmilla Nunes Ferreira (Agência de Correios Casa Amarela)

ludmilla@correios.com.br

Tel. (81) 3621-8135

Atenciosamente,  
(assinado eletronicamente)  
**SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2/RJ**

FSPR/ghtp



Avenida Guararapes, Sala 316 - 3º andar - Bairro Santo Antonio, Recife/PE,  
rjseicontratos@correios.com.br

---

**Referência:** Processo nº 53183.006041/2018-11

SEI nº 52223568

**CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE  
PRODUTOS 9912448039**

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE		
CNPJ/MF: 09.631.153/0001-01	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE		
Endereço: AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 - CASA FORTE		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 52061-540
Endereço Eletrônico: teninfmoraes@yahoo.com.br	Telefone: (81) 3441-7007	
Representante Legal: ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES		
Cargo/Função: COMANDANTE	RG: 0114791940	CPF: 05281291718

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.3160021-57	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO		
Endereço: AVENIDA GUARARAPES, 250, SALA 316, SANTO ANTÔNIO		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50010-900
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rjseicontratos@correios.com.br">rjseicontratos@correios.com.br</a>	Telefone: 3003-0800	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS	
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, conforme Processo nº 53183.006041/2018-11, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote contratado estarão relacionados no Termo de Condições Comerciais e disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.2 Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Termos atualizados e disponibilizados no portal dos CORREIOS.

2.3 A exclusão de produto ou serviço ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 A CONTRATANTE se compromete a:

3.2 Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.3 Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.4 Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.5 Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS.

3.6 Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos CORREIOS, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.7 A CONTRATANTE é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.8 Informar aos CORREIOS os seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.8.1 Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

3.8.2 A infração contratual por parte dos representantes credenciados será de responsabilidade da CONTRATANTE, apurada no teor deste contrato.

3.9 Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS e controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.10 Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos CORREIOS, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.12 Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do sistema de fatura eletrônica, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS**

4.1 Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato.

4.2 Executar e zelar pela prestação dos serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.

4.3 Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

5.1 Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2 O reajuste das tabelas de preços e tarifas observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela de preços e tarifas.

5.3 Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos em prazo inferior a 12 meses se o Poder Executivo assim o dispuser, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4 A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 386 de 30 de agosto de 2018 do Ministério da Fazenda.

5.5 O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas de preços e

tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, ou periodicidade acordada entre as partes.

6.1.1 O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado informado no Termo de Condições Comerciais.

6.1.2 O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema de fatura eletrônica. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.1.3 Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.2 Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3 No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.4 Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.4.1 Adicionalmente, a fatura para pagamento também poderá ser encaminhada para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.5 Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema de fatura eletrônica no portal Correios.

6.6 Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

6.7 Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita acima.

6.8 O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.9 A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.10 Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS.

6.11 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

6.12 A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da modalidade de pagamento a faturar.

6.13 Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subseqüente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para [comprovanteretencao@correios.com.br](mailto:comprovanteretencao@correios.com.br).

6.14 Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem anterior.

6.15 No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura - Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.16 Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.16.1 Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.16.2 Se for procedente, os CORREIOS emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento ou efetuará os ajustes financeiros em ciclos de faturamentos posteriores em caso de quitação da fatura reclamada.

6.16.3 Se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos independentemente do prazo necessário para a apuração por parte dos CORREIOS.

6.16.4 Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.17 Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.17.1 Se for procedente será efetuado o devido ajuste financeiro. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.17.2 Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.17.3 Os créditos devidos pelos CORREIOS, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos CORREIOS, serão pagos diretamente à

CONTRATANTE via crédito em fatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 5 (cinco) anos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO**

8.1 O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente regularize a pendência financeira.

8.1.1 Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta.

8.2 Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação a partir da comunicação formal desse fato.

8.2.1 O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a extinção do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.3 O atraso de pagamento por prazo superior a 02 (dois) meses, contados a partir da data de vencimento da fatura, concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou extinguir o contrato, conforme previsto no Artigo 137, parágrafo 2º, inciso IV e parágrafo 3º, inciso II da Lei 14.133/2021.

8.4 Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.5 Será de responsabilidade do CONTRATANTE as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos CORREIOS recorrerem ao mecanismo de "PROTESTO DE TÍTULO", para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos CORREIOS se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

## **CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO**

9.1 O presente contrato poderá ser extinto a qualquer tempo:

9.1.1 Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1 Quando a solicitação de extinção ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a extinção poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

9.1.2 Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.2 Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.3 Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/21, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.4 Quando ocorrer interesse público, as partes poderão extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 138, I, e art. 104, II, da Lei 14.133/21.

9.5 No caso de extinção, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da extinção, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.6 Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

10.2 classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

10.3 Elemento de Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.4 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 171460 - Apoio Administrativo.

10.5 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

11.1 O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.

11.2 A realização de licitação é inexigível com base no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

12.1 O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

12.2 O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço

12.3 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A utilização dos serviços pela CONTRATANTE está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos CORREIOS.

13.2 As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

13.3 Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

13.3.1 Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

13.4 Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

13.5 Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

13.6 Excetua-se o disposto nos subitens 13.4 e 13.5 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso.

13.7 Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

13.8 Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

13.9 Havendo lacuna nos Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

13.10 A CONTRATANTE e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos CORREIOS, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

13.11 Os CORREIOS não se responsabilizam:

13.12 Por valor incluído em objetos postados/entregues aos CORREIOS sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

13.13 Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da CONTRATANTE.

13.14 Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

13.15 Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

13.16 A responsabilidade dos CORREIOS cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Termos nas seguintes condições:

13.17 Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à CONTRATANTE.

13.18 Término do prazo para a reclamação.

13.19 Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular, paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade) regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

---

**Referência:** Processo nº 53183.006041/2018-11

**Versão:** Março/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 23/09/2024 às 12:03, faço anexar ao presente processo 64215.004733/2024-66, o(s)  
document o ( s ) : SEI \_ 5 2 2 2 3 5 6 8 \_ Of i c i o . pdf ,  
SEI\_52042146\_Contrato\_Multiplo\_\_\_OP\_14133\_Inex.pdf.

  
AUX SALC 02



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 17/12/2024 às 11:15, faço arquivar o(s) processo(s) 64215.005204/2024-80;  
64215.004733/2024-66; 64215.003324/2024-42; 64215.006912/2024-38; 64215.006894/2024-94  
pelo seguinte motivo: Posto no Portal EB Licitações.

Brasil



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 14/01/2025 às 10:03, faço desarmar o(s) processo(s) 64215.004733/2024-66 pelo seguinte motivo: Enviar.

Brasil



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO

Termo nº 008/2025 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 15/04/2025 às 14:24, faço apensar ao presente processo 64215.004733/2024-66, o(s) processo(s) 64215.002124/2025-53.



Chefe da Tesouraria

ms



Beneficiário <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b> CNPJ 34.028.316/0021-57		Agência/Código Beneficiário *****j*****	Vencimento <b>22/04/2025</b>
Pagador <b>CENTRO DE PREP DE OFICIAIS DA RES RECIFE</b>		Número do documento <b>234879</b>	(=) Valor do Documento <b>R\$ 20,54</b>
		Nosso Número <b>212652932237997</b>	(-) Desconto
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor Cobrado

Contrato	Total	Quantidade	Valor (R\$)
<b>9912448039</b>	Serviços de Ciclos Anteriores	0	R\$ 0,00
	Serviços de Ciclos Atual	1	R\$ 21,55
	Complementação Financeira (cota mínima)		R\$ 0,00
	Restituição da Complementação Financeira (cota mínima)		R\$ 0,00
	Encargos financeiros		R\$ 0,00
	Lançamentos de Créditos		R\$ 0,00
	Crédito Remanescente p/ Faturamento Posterior		R\$ 0,00
	Lançamentos de Débitos		R\$ 0,00
	Descontos		R\$ 0,00
	<b>Total da Fatura</b>		<b>1</b>

Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02126.529326 23799.700176 3 10590000002054

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento</b>					Vencimento <b>22/04/2025</b>
Beneficiário <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0021-57)</b>					Agência/Código Beneficiário *****j*****
Data do Documento <b>03/04/2025</b>	Número do documento <b>234879</b>	Espécie Doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>03/04/2025</b>	Nosso Número <b>212652932237997</b>
Uso do banco	Carteira <b>17</b>	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 20,54</b>
Instruções ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. BASE CALC: 21,55 ORG.PUB. FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ ,14 - COD.6228 (CSLL) : R\$ ,22 - COD.6243 (Cofins): R\$ ,65					(-) Desconto
Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
Pagador <b>CENTRO DE PREP DE OFICIAIS DA RES RECIFE (CNPJ: 09.631.153/0001-01)</b> <b>AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO 1020 RECIFE PE 52060335</b>					(=) Valor Cobrado
Pagador/Avalista					



Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

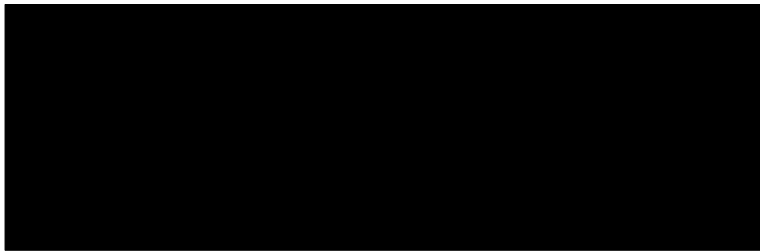
**Autorizo o pagamento**  
**despesa**  
EM. 07 / 04 / 25

FOR N 15018  
RES 00001  
FOR N  
2024 NE 371  
2025 N3 308  
Página 1 de 1

<input checked="" type="checkbox"/>	Materiais
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviços
Atesto para fins que os materiais/serviços foram entregues e executados de maneira íntegra e em conformidade com a NE <u>34</u> e NF <u>234879</u> . Atendendo as necessidades ao qual foi requisitado por este setor. Em <u>07</u> de <u>04</u> de 20 <u>25</u>	



Secretário do C/POR/R  
Idt: 10109744-0





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 15/04/2025 às 14:38, faço anexar ao presente processo 64215.004733/2024-66, o(s) documento(s): FATURA CORREIOS Nr 234879.pdf.

  
Auxiliar da Tesouraria 01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.028.316/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 15/04/2025 às 14:42, faço anexar ao presente processo 64215.004733/2024-66, o(s) documento(s): NÃO OPTANTE - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.pdf.

[REDAZIDA]

Auxiliar da Tesouraria 01

15/04/25 14:49 NS USUARIO : ARRUDA  
DATA EMISSAO : 07Abr25 VALORIZACAO : 07Abr25 NUMERO : 2025NS000308  
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE  
FAVORECIDO : 34028316/0021-57 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000100 DATA VENCIMENTO : 02Mai25

OBSERVACAO

FAT Nr 234879, DE 03ABR25 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - CONFORME DIEX Nº 13-FISC\_CONTR/DIV\_ADM/EM, DE 14/08/24 (2024NC006696 - DGO - 160073) - PI:I3DAC SPCORR - (INEXIGIBILIDADE 90034/2023) - FATURA CORREIOS - MAR/25, CICLO DE CON SUMO: 28FEV25 a 31MAR25 - SV POSTAIS - VENCIMENTO: 22ABR25, 2025LF000021 - EMP RESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES.

CONTINUA...

LANCADO POR [REDACTED] UG: 160191 07Abr25 11:55  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

15/04/25 14:49 NS USUARIO : A [REDACTED]  
DATA EMISSAO : 07Abr25 VALORIZACAO : 07Abr25 NUMERO : 2025NS000308  
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE  
FAVORECIDO : 34028316/0021-57 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000100 DATA VENCIMENTO : 02Mai25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	511005	2024NE000371	332310300	33903947	21,55
02	521214	2024NE000371	213110400	33903947	21,55
03	401005	2024NE000371	33903947		21,55
04	521462	2024NE000371	6230		0,14
05	531214	2024NE000371	213110400	33903947	1,01
06	521462	2024NE000371	6228		0,22

LANCADO POR : [REDACTED] UG: 160191 07Abr25 11:55  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

15/04/25 14:49 NS

USUARIO [REDACTED]

DATA EMISSAO : 07Abr25 VALORIZACAO : 07Abr25 NUMERO : 2025NS000308

UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

FAVORECIDO : 34028316/0021-57 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR

TITULO DE CREDITO : 2025NP000100 DATA VENCIMENTO : 02Mai25

L EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
07 521462	2024NE000371			
	6243		0,65	

LANCADO PO [REDACTED] UG: 160191 07Abr25 11:55

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESELHO PF5=EVENTO/CONTA PF7=RECUA PF12=RETORNA

15/04/25 14:30 USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 09Abr25 TIPO OB: 59 NUMERO : 2025OB000116  
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE  
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA  
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : FATURA  
DOCUMENTO ORIGEM : 160191/00001/2025NP000100 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 001570409-2 PROCESSO : 64215004733202466  
VALOR : 20,54

IDENT. TRANSFER. : LISTA FATURA: 2025LF000021  
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 09/04/25  
FAT NR 234879, DE 03ABR25 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - CONFORME DIEX N°  
13-FISC\_CONTR/DIV\_ADM/EM, DE 14/08/24 (2024NC006696 - DGO - 160073) - PI:I3DAC  
SPCORR - (INEXIGIBILIDADE 90034/2023) - FATURA CORREIOS - MAR/25, CICLO DE CON  
SUMO: 28FEV25 A 31MAR25 - SV POSTAIS - VENCIMENTO: 22ABR25, 2025LF000021 - EMP  
RESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF6=DETALHA LISTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

15/04/25 14:30 USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 09Abr25 TIPO OB: 59 NUMERO : 2025OB000116  
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE  
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA  
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : FATURA  
VALOR : 20,54

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
01	401006	2024NE000371400		33903947	20,54
02	531814	2024NE000371	213110400	33903947	20,54
03	561602	1000000000400C			20,54

LANCADO POR ██████████ UG : 160191 09Abr25 14:21  
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

15/04/25 14:31

USUARIO [REDACTED]

DATA EMISSAO : 09Abr25 NUMERO : 2025OB000116

UG/GESTAO EMITENTE : 160191 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA  
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2025OP000116

ASS. ORDENADOR DESPESA : 025.578.244-61 DATA: 09Abr25 HORA: 14:21

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 079.830.644-03 DATA: 09Abr25 HORA: 11:04

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202504092607453

REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 01219 DATA: 09Abr25 HORA: 14:40

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160191 09Abr25 14:21

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 15/04/2025 às 14:50, faço anexar ao presente processo 64215.004733/2024-66, o(s) documento(s): 2025NS000308 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.pdf, 2025OB000116 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.pdf.

[REDAZIDA]  
Auxiliar da Tesouraria 01



Beneficiário <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b> CNPJ 34.028.316/0021-57		Agência/Código Beneficiário ***** /*****	Vencimento <b>21/05/2025</b>
Pagador <b>CENTRO DE PREP DE OFICIAIS DA RES RECIFE</b>		Número do documento <b>236212</b>	(=) Valor do Documento <b>R\$ 155,86</b>
		Nosso Número <b>212652932238139</b>	(-) Desconto
Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor	(+) Outros acréscimos
			(=) Valor Cobrado

Contrato	Total	Quantidade	Valor (R\$)
<b>9912448039</b>	Serviços de Ciclos Anteriores	0	R\$ 0,00
	Serviços de Ciclos Atual	10	R\$ 163,45
	Complementação Financeira (cota mínima)		R\$ 0,00
	Restituição da Complementação Financeira (cota mínima)		R\$ 0,00
	Encargos financeiros		R\$ 0,00
	Lançamentos de Créditos		R\$ 0,00
	Crédito Remanescente p/ Faturamento Posterior		R\$ 0,00
	Lançamentos de Débitos		R\$ 0,00
	Descontos		R\$ 0,00

<b>Total da Fatura</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 163,45</b>
------------------------	-----------	-------------------

Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02126.529326 23813.900174 7 10880000015586

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento</b>					Vencimento <b>21/05/2025</b>
Beneficiário <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0021-57)</b>					Agência/Código Beneficiário ***** /*****
Data do Documento <b>07/05/2025</b>	Número do documento <b>236212</b>	Espécie Doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>07/05/2025</b>	Nosso Número <b>212652932238139</b>
Uso do banco	Carteira <b>17</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 155,86</b>
Instruções ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. BASE CALC: 163,45 ORG.PUB. FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,06 - COD.6228 (CSL L): R\$ 1,63 - COD.6243 (Cofins): R\$ 4,90					(-) Desconto
Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
Pagador <b>CENTRO DE PREP DE OFICIAIS DA RES RECIFE (CNPJ: 09.631.153/0001-01)</b> <b>AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO 1020 RECIFE PE 52060335</b> Pagador/Avalista					(=) Valor Cobrado



Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

## **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

QUARTEL, EM RECIFE-PE



**FISCAL DE CONTRATO DOS CORREIOS**

## **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DESCRITO NO PRESENTE DOCUMENTO.

QUARTEL, EM RECIFE-PE

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 07/05/2025 às 14:00, faço anexar ao presente processo 64215.004733/2024-66, o(s) documento(s): 3 - Fatura Correios Venc 21 MAIO 25 assinado.pdf.

[REDAZIDA]  
Fiscal de Contrato do Correios



Beneficiário <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b> CNPJ 34.028.316/0021-57		Agência/Código Beneficiário ***** /*****	Vencimento <b>21/05/2025</b>
Pagador <b>CENTRO DE PREP DE OFICIAIS DA RES RECIFE</b>		Número do documento <b>236212</b>	(=) Valor do Documento <b>R\$ 155,86</b>
		Nosso Número <b>212652932238139</b>	(-) Desconto
Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor	(+) Outros acréscimos
			(=) Valor Cobrado

Contrato	Total	Quantidade	Valor (R\$)
<b>9912448039</b>	Serviços de Ciclos Anteriores	0	R\$ 0,00
	Serviços de Ciclos Atual	10	R\$ 163,45
	Complementação Financeira (cota mínima)		R\$ 0,00
	Restituição da Complementação Financeira (cota mínima)		R\$ 0,00
	Encargos financeiros		R\$ 0,00
	Lançamentos de Créditos		R\$ 0,00
	Crédito Remanescente p/ Faturamento Posterior		R\$ 0,00
	Lançamentos de Débitos		R\$ 0,00
	Descontos		R\$ 0,00

<b>Total da Fatura</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 163,45</b>
------------------------	-----------	-------------------

Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02126.529326 23813.900174 7 10880000015586

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento</b>					Vencimento <b>21/05/2025</b>
Beneficiário <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0021-57)</b>					Agência/Código Beneficiário ***** /*****
Data do Documento <b>07/05/2025</b>	Número do documento <b>236212</b>	Espécie Doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>07/05/2025</b>	Nosso Número <b>212652932238139</b>
Uso do banco	Carteira <b>17</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 155,86</b>
Instruções ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. BASE CALC: 163,45 ORG.PUB. FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,06 - COD.6228 (CSL L): R\$ 1,63 - COD.6243 (Cofins): R\$ 4,90					(-) Desconto
Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
Pagador <b>CENTRO DE PREP DE OFICIAIS DA RES RECIFE (CNPJ: 09.631.153/0001-01)</b> <b>AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO 1020 RECIFE PE 52060335</b> Pagador/Avalista					(=) Valor Cobrado

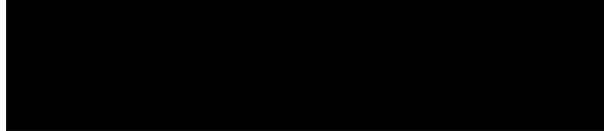


Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

**LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

QUARTEL, EM RECIFE-PE



**FISCAL DE CONTRATO DOS CORREIOS**

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DESCRITO NO PRESENTE DOCUMENTO.

QUARTEL, EM RECIFE-PE



**ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 08/05/2025 às 16:13, faço anexar ao presente processo 64215.004733/2024-66, o(s) documento(s): autorização pgto OD.



Chefe da Tesouraria

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.028.316/0001-03**  
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa  
  
Nome Empresarial: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**  
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

09/05/25 12:21 NS USUARIO [REDACTED]  
DATA EMISSAO : 09Mai25 VALORIZACAO : 09Mai25 NUMERO : 2025NS000457  
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE  
FAVORECIDO : 34028316/0021-57 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000162 DATA VENCIMENTO : 09Jun25

OBSERVACAO

FAT Nr 236212, DE 07MAI25 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - CONFORME REQ Nº1  
3-FISC\_CONTR/DIV\_ADM/EM, DE 14/08/24 (2024NC006696 - DGO - 160073) - PI:I3DACS  
PCORR - (INEXIGIBILIDADE 90034/2023) - FATURA CORREIOS - ABR/25, CICLO DE CONS  
UMO: 01ABR25 a 30ABR25 - SV POSTAIS - VENCIMENTO: 21MAI2025, 2025LF000029 - EM  
PRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES.

CONTINUA...

LANCADO POR [REDACTED] UG : 160191 09Mai25 12:19  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

09/05/25 12:21 NS USUARIO : [REDACTED]  
DATA EMISSAO : 09Mai25 VALORIZACAO : 09Mai25 NUMERO : 2025NS000457  
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE  
FAVORECIDO : 34028316/0021-57 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000162 DATA VENCIMENTO : 09Jun25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	511005	2024NE000371	332310300	33903947	163,45
02	521214	2024NE000371	213110400	33903947	163,45
03	401005	2024NE000371	33903947		163,45
04	521462	2024NE000371	6230		1,06
05	531214	2024NE000371	213110400	33903947	7,60
06	521462	2024NE000371	6228		1,64

LANCADO POR [REDACTED] UG : 160191 09Mai25 12:19  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

09/05/25 12:21 NS

USUARIO : ██████████

DATA EMISSAO : 09Mai25 VALORIZACAO : 09Mai25 NUMERO : 2025NS000457

UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

FAVORECIDO : 34028316/0021-57 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR

TITULO DE CREDITO : 2025NP000162 DATA VENCIMENTO : 09Jun25

L EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
07 521462	2024NE000371			
6243			4,90	

LANCADO POR : ██████████ UG : 160191 09Mai25 12:19

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESELHO PF5=EVENTO/CONTA PF7=RECUA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64215.004733/2024-66

Em 09/05/2025 às 12:28, faço anexar ao presente processo 64215.004733/2024-66, o(s) documento(s): NÃO Optante - CORREIOS.pdf, NS000457 - CORREIOS.pdf.

  
Chefe da Tesouraria